



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**LEI Nº 2.811, DE 10 DE MARÇO DE 2.014**  
Autor: vereador Antonio Alves Teixeira

“Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores do Mal de Alzheimer e dá outras providências”.

**VAGNER BARILON**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores do Mal de Alzheimer” no calendário oficial do Município, com os seguintes objetivos:

I – esclarecer à comunidade quanto às causas da doença, tratamento adequado e necessidade de apoio familiar e comunitário ao paciente;

II - promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais, e

III - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da doença.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, na semana que antecede o dia 21 de setembro.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 10 de março de 2.014.

  
**VAGNER BARILON**  
Presidente